



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 001 DE 23 DE JANEIRO DE 2023

Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO QUADRO DE CARGOS CONSTANTE NO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR N° 074 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022- EVOLUÇÃO FUNCIONAL DO PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA DE MIRACATU.”**

**VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 45.191.331-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 376.475.338-27, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o Anexo I – Efetivo, da Lei Complementar nº 074/2022, Evolução Funcional do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Prefeitura de Miracatu, criando cargo e vaga no Regime Estatutário, conforme discriminado no quadro abaixo:

VAGAS	NOMENCLATURA	REQUISITOS PARA PROVIMENTO	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
1	Psicopedagogo	Licenciatura Plena em qualquer área, Pós Graduação em Psicopedagogia Institucional e experiência comprovada de 3 anos de exercício no Magistério	17	40

**Art.2º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)



**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 23 de janeiro de 2023.

**VINICIUS BRANDÃO DE QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**CIENDE**  
Autue-se para tramitação  
Encaminhe-se para as Comissões  
competentes

Em 24/01/23

Câmara Municipal de Miracatu - SP



PROTÓCOLO GERAL 67/2023

Data: 24/01/2023 - Horário: 09:48

Legislativo

**REGISTRAR**  
À consideração do Sr. Presidente

Em 24/01/23

Everton da Silva Alcântara  
RG: 41.654.533-6  
Diretor de Secretaria da  
Câmara Municipal de Miracatu



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**  
Estado de São Paulo  
Gabinete  
**Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro**  
**Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000**  
Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)



Mensagem ao Projeto de Lei Complementar nº 001/2023

Miracatu, 23 de janeiro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação plenária, o incluso projeto de lei que dispõe sobre alteração do quadro de cargos constante no anexo I da Lei Complementar nº 074 de 26 de dezembro de 2022- Evolução Funcional do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Prefeitura de Miracatu.

Justificamos a urgência na criação do referido cargo, tendo em vista que por um lapso foi revogado na atualização da Lei sancionada em 26 dezembro de 2022 e temos um concurso público em andamento com candidatos inscritos para essa vaga..

Assim sendo, solicitamos apreciação e aprovação em regime de urgência

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e nobres Pares nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente;

**VINICIUS BRANDÃO DE QUEIROZ**  
**Prefeito Municipal**

A Sua Excelência o Senhor  
**PABLO LOPES DA SILVA PEREIRA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Miracatu-SP

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/0966-003F-51A2-DD26> e informe o código 0966-003F-51A2-DD26





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)



## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Eu VINICIUS BRANDÃO DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Miracatu, Estado de São Paulo, DECLARO, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, que a despesa para criação do cargo de Psicopedagogo constante no Projeto de Lei Complementar nº 001/2023, tem adequação com a Lei Orçamentária, com o Plano Plurianual 2022/2025 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, não ultrapassando os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2023 e estando em conformidade com as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17.

Miracatu, 23 de janeiro de 2023.

**VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ**  
Prefeito Municipal



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0966-003F-51A2-DD26



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ (CPF 376.XXX.XXX-27) em 23/01/2023 17:06:50 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/0966-003F-51A2-DD26>